

Introdução ao serviço

Serviço de consulta técnica na fase preliminar relativo ao “Regime de Registo de Estabelecimentos de Venda a Retalho de Géneros Alimentícios Frescos e Vivos”

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), em linha com o espírito de “servir melhor a população”, tem lançado várias medidas de optimização, com o objectivo de prestar ao público serviços mais eficientes e de melhor qualidade. Para que os exploradores que pretendam inaugurar estabelecimentos de venda a retalho de produtos alimentares frescos e vivos na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) compreendam claramente os assuntos a ser tratados e os requisitos da exploração, desde a preparação do início de actividade até à obtenção da certidão de registo, está disponível, neste momento, o “serviço de consulta técnica na fase preliminar do requerimento”. O requerente pode consultar, antes da apresentação do plano preliminar ou do pedido de licença, as informações sobre o processo e os documentos para requerimento, o modelo de exploração e funcionamento, as instalações e os equipamentos, a higiene ambiental e a higiene alimentar, etc. O IAM prestará esclarecimentos *in loco*, bem como pareceres técnicos sobre o plano preliminar.

● Destinatários do serviço

Pessoas que pretendam explorar estabelecimentos de venda a retalho de vegetais, carnes e pescado

● Chamadas de atenção no requerimento

1. Os requerentes devem apresentar junto dos Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM o “Boletim de Requerimento do Serviço de Consulta Técnica na Fase Preliminar (Licença de Estabelecimento de Venda a Retalho de Produtos Alimentícios Frescos)” e os documentos nele referidos, juntamente com as informações do requerente e de outras pessoas participantes, tais como o nome, o cargo e o conteúdo do seu trabalho, o agente ou o arquitecto (caso haja), etc. Normalmente, a reunião de consulta será organizada no prazo de cinco a sete dias;
2. O requerente deve apresentar as suas perguntas antes da sessão de consulta, para que os representantes das respectivas entidades possam preparar o conteúdo da resposta;

3. O serviço de reunião de consulta é gratuito e o número máximo de reuniões para o mesmo caso e sob as mesmas condições é de três;
4. Os documentos necessários para o requerimento constam do “Boletim de Requerimento do Serviço de Consulta Técnica na Fase Preliminar (Licença de Estabelecimento de Venda a Retalho de Produtos Alimentícios Frescos)”.
(<https://app.iam.gov.mo/iameform/download?id=1343>).